



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 002/2024 ao CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **GUIGUIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.549.591/0001-44, com sede estabelecida na Estrada Velha de Rio Bonito, s/n, Parte, Paracatu, Araruama, RJ, CEP: 28.985-639, por seu representante legal Sr. **Daniel Coelho da Costa**, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 117/2022, celebrado em decorrência dos resultados obtidos na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 030/2022, realizada através do procedimento administrativo n° **8.856/2022**, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas, constante nos autos do processo administrativo n° **8.856/2022**"

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 117/2022, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 16 de junho de 2024, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 16 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, considera-se o valor estimado de R\$405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação: PT 02.17.01.15.452.032.097, ED 3.3.90.39.79, Fonte de Recursos nº 1751, Ficha nº 172, Empenho nº 839/2024, no valor de R\$ 219.646,00 (duzentos e dezenove mil seiscientos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 14 de junho de 2024.

Livia Bello
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Claudio Leão Barreto

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

GUIGUIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Daniel Coelho da Costa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: